



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 91

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 771 — Designar o servidor Francisco das Chagas Mourão, matrícula nº 1.020.833, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.2), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 772 — Designar o Engenheiro Reinaldo Mendes Gama, matrícula nº 2.070.414, amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-20-1), sediada em Macaé, sob a jurisdição do 20º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 773 — Dispensar o servidor Marcos Paulo Pessoa da C. Salganha, matrícula nº 2.105.373, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, da função gratificada, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 774 — Designar o servidor Edvaldo da Silva Araújo, matrícula número 1.514.627, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 776 — Considerar dispensado o Oficial de Administração nível 16,

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

André Dias de Oliveira, matrícula nº 1.164.030, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.), devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 18-3-68.

Nº 777 — Designar o Revisor Ricardo Augusto Silva Borges, matrícula nº 2.179.56, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 778 — Dispensar o Armazenista nível 10, Waldemar Queiroz, matrícula nº 1.944.655, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Encarregado de Depósito de Material (D-6), da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 779 — Dispensar o Assistente Comercial nível 12, Urano José Nicolau, matrícula nº 1.003.564, pertencente ao Quadro de — Pessoal Parte Permanente desta Autarquia da função gratificada, súb. FG-6, de Encarregado do Depósito de Material (D-6), da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.).

Nº 780 — Designar o Armazenista nível 10, Waldemar Queiroz, matrícula nº 1.944.655, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material (D-6), da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.).

Nº 781 — Dispensar o Eng. nível 22, João Baptista Simões Correia, matrícula nº 1.164.172, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Segurança e Pesquisas (S.S.P.) da Divisão de Trânsito (D.Tr.).

Nº 782 — Designar o Eng. nível 22, João Baptista Simões Correia, matrícula nº 1.164.172, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Estudos e Traçados (S.E.T.) da Divisão de Estudos e Projetos (D.E.P.).

Nº 783 — Dispensar o Oficial de Administração nível 16, Amazonas

Plauto de Almeida Torres, matrícula nº 1.189.634, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S.Cp.-1) do Serviço de Compras (S.Cp) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

Nº 784 — Designar o servidor Luiz José da Costa Moerbeck, matrícula nº 2.097.923, amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S.Cp.-1), do Serviço de Compras (S.Cp.) da Divisão de Aproveitamento (D.Ap.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 785 — Aposentar o servidor Atilio Francisco de Oliveira, matrícula número 2.123.467, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias nível 10, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 786 — Aposentar o servidor Afonso Alves de Siqueira II, matrícula nº 1.039.536, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve;

Nº 787 — Designar o Eng. nível 21, Antonio Lage de Oliveira, matrícula nº 1.040.993, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para responder pelo ex-

pediente do 8º Distrito Rodoviário Federal, nos impedimentos do titular e seu substituto eventual. — *Eliseu Resende.*

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 788 — Dispensar o servidor Severino Francisco Xavier, matrícula nº 2.103.123, amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transportes (S.Tr.D.-1), do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 20º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 789 — Aposentar o servidor Antonio de Oliveira matrícula número 2.099.412, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do art. 176, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 792 — Conceder exoneração ao servidor Milton Alvaro Arnaldo Swarosky, matrícula nº 2.000.574, do cargo de Feitor nível 5, do Quadro Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 793 — Conceder exoneração ao servidor Roberto Alves Farias, matrícula nº 1.016.992, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item I do art. 75 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 794 — Conceder exoneração ao servidor José Augusto Ribeiro Brito, matrícula nº 2.103.136, da função de Auxiliar de Administração amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item 1, do art. 75 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1940, resolve:

Nº 796 — Demitir o servidor Antônio Ferreira de Oliveira matrícula nº 2.177.119, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o item II do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 6º e item XXX, do artigo 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no parágrafo 3º do artigo 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 797 — Dispensar, a servidora Lindinalva Campos Muniz, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, e respectiva Tabela, publicada no Diário Oficial, de 2 de março de 1967.

Nº 798 — Dispensar a servidora Lyene Gollo Rodrigues, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, e respectiva Tabela, publicada no Diário Oficial, de 2-3-67.

Nº 799 — Dispensar a servidora Consuelo da Silva Ferreira, da função de Ajudante, com a gratificação mensal de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto

nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, e respectiva Tabela, publicada no Diário Oficial, de 2-3-67.

Nº 800 — Designar a servidora Lyene Gollo Rodrigues, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

Nº 801 — Designar a servidor Jamile Fiquene Conti, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Ajudante, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos).

Nº 802 — Designar a servidora Consuelo da Silva Ferreira, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1940, resolve:

Nº 803 — Conceder exoneração ao servidor Homero Perto Gomes, matrícula nº 2.001.846, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constan-

te do Processo nº 18.720-65, resolve:

Nº 804 — Delegar competência aos Chefes de Distritos, Administradores dos Centros Rodoviários de Brasília e Guanabara, aos Diretores das Divisões de Aprovisionamento, Equipamento Mecânico e Pesquisas Tecnológicas, para Designar Comissão destinada a promover inventários e balanços nos Depósitos de Material, no caso específico de ocorrer o falecimento ou dispensa do titular.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1940, resolve:

Nº 809 — Demitir o servidor Bruno Iglesias Simal, matrícula nº 2.151.811, da função de Ajudante, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o item II do artigo 195, combinado com o item VIII do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 810 — Dispensar o Auxiliar de Eng. nível 11, Edmundo Xavier de Oliveira, matrícula nº 1.009.282, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia da função gratificada, símbolo 5-F, do Chefe da Seção de Material (SEM-2), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 812 — Dispensar o servidor José Lucas Marinho Pontes Filho, matrícula nº 2.101.150, pertencente ao Quadro Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada sim-

bolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 813 — Designar o servidor Geraldo Pinto de Moura e Silva, matrícula nº 1.026.635, pertencente ao Quadro Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 13º Distrito Rodoviário Federal. — *Euseu Resende.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve

Nº 312 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Humberto Berutti Augusto Moreira, Engenheiro nível 22-B, em suas vantagens do cargo de Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, símbolo 2-C, de acordo com o artigo 176, item 11, combinado com o disposto no artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve

Nº 346 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoal

desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Pedro Bonifácio Fernandes,

Guarda nível 8-A, amparado pela Lei nº 2.284, de 9.8.54, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 177, § 1º da Constituição Federal.

de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o que consta do processo nº 539-68-SG., divulga a aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 26 de março de 1963 do Avaliador de Penhores, símbolo 6-4, Lourival Cerqueira, de acordo com o art. 8º, § 1º, letra a, da Lei número 3.149, de 21 de maio de 1957, e artigos 19 e 23, letra c, do Regulamento baixado com o Decreto nº 43.913, de 19 de junho de 1958, e artigos 176, nº II, e 181, nº III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e ainda o artigo 177, § 1º, da vigente Constituição do Brasil. — *Leone de Souza Cavalcante*, Presidente.

Esta faculdade só será válida para o primeiro projeto de ampliação. Nas ampliações subsequentes não poderão ser obtidos novos recursos oriundos do imposto de renda aludido no Decreto-lei 221-67, com base no ativo imobilizado anteriormente apresentado e ou em bens adquiridos com recursos do imposto de renda.

II — Poderá ser considerado também como participação própria, para efeito de obtenção do incentivo proveniente do imposto de renda, o recurso originário de financiamento obtido pela empresa proponente.

Parágrafo único. Não serão considerados como participação, para efeito da obtenção dos recursos do imposto de renda, os juros decorrentes de financiamento.

III — A liberação de cada parcela devida do recurso do imposto de renda não poderá ser superior ao valor constante do calendário de inversões em cada 6 (seis) meses.

Poderá, todavia, ser antecipada a liberação das parcelas subsequentes desde que comprovada a aplicação da imediatamente anterior.

IV — Os incentivos fiscais não poderão ser utilizados na aquisição de bens já existentes no País, que não representem um acréscimo de produção no setor da pesca.

V — Poderá ser computado no investimento global o capital de giro necessário para cada etapa de produção do empreendimento.

Nos casos de ampliação, só poderá ser computado o capital de giro exigido pelo investimento fixo adicional.

VI — Nos casos de importação de equipamentos constantes do projeto, a SUDEPE fica autorizada a reavaliá-lo seu valor em função das taxas cambiais vigentes, guardada a proporcionalidade de 1/3 (um terço), para efeito de liberação do imposto de renda. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE ALAGOAS

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

RELAÇÃO Nº 01-68

DESPACHOS DO GERENTE

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE ABRIL DE 1968

De 7 de maio de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processos, números:

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-63-1818 — SAFRA — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — de NCr\$ 2.100.000,00 para..... NCr\$ 2.600.000,00.

A-63-1849 — Financeiro do Comércio e da Produção S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 600.000,00 para..... NCr\$ 1.200.000,00.

A-63-1854 — C.G.C. — Companhia Geral de Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-1210 — Villa Rica S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Aumento de capital — reforma de estatuto com mudança e de denominação:

A-63-1835 — PROSPER S. A. — Investimentos, Crédito e Financiamento — De NCr\$ 100.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

A.G.E. de 19 de abril de 1968 adotada a denominação de FIBENCO — Companhia de Financiamento, Crédito e Investimentos.

c) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-68-1835 — PROSPER S. A. — Investimentos, Crédito e Financiamento, até 4 de novembro de 1969.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 6 de maio de 1968, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

a) Aumento de capital e reforma de estatutos:

Nº 205-68 — Banco do Maranhão S. A. — De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 900.000,00.

b) Reforma de estatutos sociais:

Nº 204-68 — Banco do Estado da Guanabara S. A. — Assembléia-Extraordinária de 12 de fevereiro de 1968.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

De 3-5-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-147-68 — Banco Agrícola da Alta Mogiana S. A. — De NCr\$ 250.000,00 para NCr\$ 500.000,00.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1968

O Superintendência da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48, item X do Decreto-lei nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 195 — Conceder dispensa ao Sr. Celso Luiz Rocha Serra, da Função de Diretor da Divisão de Comercialização e Mercados, do Departamento de Operações.

Nº 198 — Conceder dispensa ao Desenhista, nível 14-B, Vitor Castro de Melo Gusmão, dos encargos de Chefe da Seção de Desenhos, da Assessoria Técnica desta SUDEPE.

Nº 199 — Designar Vitor Castro de Melo Gusmão para exercer os encargos de Chefe da Seção de Planejamento e Desenho da Assessoria Técnica — SUDEPE, previsto na tabela aprovada pelo Decreto nº 58.683, de 23 de março de 1956.

Nº 200 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Olinda Tapper Caidas para exercer as atribuições de Assistente do Gabinete desta Superintendência, de acordo com a tabela aprovada em 29 de maio de 1967 — (*Diário Oficial* de 5.6.67). — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

RESOLUÇÕES DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o art. 48 — inciso XII — do Decreto nº 1.942, de 21.12.62 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 16 de abril de 1968, resolve:

Nº 31 — Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) a celebrar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando a fiscalização do cumprimento do Capítulo IV, do Decreto-lei nº 221-67, e o Registro da Pesca, na forma do constante do processo SUDEPE nº 2.926-68.

Nº 32 — Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) a celebrar contrato de comodato com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo, como objeto o empréstimo, a título gratuito, do Posto de Piscicultura, localizado no km. 47, da antiga Rodovia Rio-São Paulo, conforme o constante do processo SUDEPE nº 8.454-65.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto

nº 1.942, de 21.12.62 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 16 de abril de 1968, e

Considerando a necessidade de serem estabelecidas normas para estudo e aprovação de projetos e posterior liberação de recursos,

E tendo em vista que, diante da exiguidade do prazo estabelecido no Decreto-lei 221, de 28.2.67, para a implantação da indústria pesqueira no Brasil resolve:

Nº 33 — I — nos projetos de ampliação poderá ser considerado como recurso próprio, para efeito do artigo 81 do Decreto-lei 221, de 28 de fevereiro de 1967, o ativo imobilizado da empresa somente se admitindo sua correção monetária quando a efetivada na forma da legislação do Imposto de Renda.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da U.F.R.J., usando das atribuições de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de março de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 528 — Designar os Professores Domingos Raymundo, Jayoleno dos Santos e Manuel Antônio da Silva, Catedráticos EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 59.676-63, para julgarem a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, para efeito de acumulação, por Rubens Gerald Brandão, Instrumentalista da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, com o Professor Regente, da Escola de Música, cujos exercícios estão sujeitos aos horários indicados a fls. 45, do Processo U.F.R.J., nº 4.801-67.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da U.F.R.J., usando das atribuições de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 506 — Designar os Professores Domingos Raymundo, Colbert Ruy Hilgenberg Bezerra e Yara Aivares Coelho, Catedráticos, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio

de Janeiro, de acordo com o art. 14 do Decreto nº 59.676-63, para julgarem a correlação de matérias e a compatibilidade de horários, para efeito de acumulação, por Ilda Maria Lauria, Auxiliar de Ensino, regida pela C.L.T. da Escola de Música, com o de Professor de Curso Normal, nível 26 no Instituto de Educação da Secretaria de Educação da Guanabara, cujos exercícios estão sujeitos aos honorários indicados a fls. 23 do Processo U.F.R.J., nº 5.299-66.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da U.F.R.J., usando das atribuições de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, resolve:

Nº 510 — Atendendo ao que consta do Processo nº 26.972-65 — UFRJ., tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 4 de janeiro de 1968, referente a designação da Comissão de professores incumbida de julgar a correlação de matérias quanto a possibilidade de acumulação de cargos, prevista no § 1º do art. 26 da Lei nº 4.381-A-65, em que incide Fauzi João Mansur, Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Economia e Administração,

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.774-68-UFRJ, resolve:

Nº 529 — Designar Maria Lucia Cysneiros, Inspetor de Alunos

EC-204.10-B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer na Faculdade de Letras, a função gratificada de Secretária, símbolo 2-F, criada pelo Decreto acima referido

Apostilas

Lavrada à Portaria nº 203, de 16 de outubro de 1947, referente a designação de Célia Ribeiro de Camargo, para a função gratificada de Chefe da Seção de Contrôlo, 5-F da U.F.R.J.:

O Chefe da Seção Administrativa, tendo em vista a delegação de competência "ex vi" da Portaria nº 945, de 18 de setembro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1967, e atendendo ao que consta do Processo nº 23.275-84 — UFRJ., resolve declarar que ao funcionário a quem se refere a presente portaria, ficam assegurados vencimentos correspondentes ao símbolo da função gratificada de Chefe da Seção de Contrôlo, 5-F, da Reitoria, de acordo com o parecer do Senhor Consultor-Geral da República, número 76-H, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1964, ficando o servidor, a partir de 20 de novembro de 1964, agregado à Parte Suplementar do Q.U.P. — da. U.F.R.J., na forma do art. 60 da Lei nº 3.780-60.

Divisão do Pessoal, 17 de abril de 1968. — *Gilda Cardoso de Souza.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960 e o tendo em vista o que consta do Processo nº 960-68 — Reitoria, resolve:

Nº 148 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marisa Moreira da Costa Campos, Escrevente-datiógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada nesta Reitoria.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.619-68 — Reitoria, resolve:

Nº 200 — Conceder exoneração, a pedido, a Eneida Maria Pinto e Bastos, mat. nº 2.077.211, do cargo em Comissão de Diretor, símbolo 6-C da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Fernando Leite.*

Secretaria dos Serviços Gerais
Relação SSG nº 105/68

Promoção — De acordo com o disposto nos Decretos ns. 53.460-64 e 60.611-01, e na Lei 5.315-67, nas épocas e séries de classes indicadas. Na série de classes de Médico por Merecimento, do nível 21-A para o nível 22-B, a contar de 31-12-67: Enzo dos Santos Trevisani, nº 6.2.917, e Hilda Martinelli Baptista nº 614.161. Na série de classes de Farmacêutico, por Merecimento, do nível 21-B para o nível 22-C, a contar de 30-9-66: Theodorico Borges, nº 418.119.

Tornar sem efeito as seguintes promoções: de José Azevedo nº 418.114 do nível 21-B para o nível 22-C, na série de classes de Farmacêutico, a contar de 30-9-66, e de Francisco Silveira Cunha, nº 411.857 do nível 17-A para o nível 18-B, na série de classes de Fiscal de Previdência, a contar de 30-9-63.

Relação SSG nº 106/68

Exoneração, ex-offício de: Paulo Tarso Gick Gomes, nº 211.428, do cargo de Escriurário, nível 8 na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Exoneração, a pedido, de: Luiz Gonzaga do Amaral, nº 303.930 a contar de 20-8-66, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, na Superintendência Regional no Estado de São Paulo.

Com fundamento no art. 74 inciso VII, da Lei 1.711-52: Sônia Teixeira Lopes de Souza, nº 406.609, Escriurário, nível 10 a partir de 9-10-67 e Maria das Dores Mendes Copello nº 500.888, Escrevente-Datiógrafo, nível 7, a partir de 7-1-68 no Estado da Guanabara; Carlos Augusto Leão nº 225.978, a partir de 30-12-67, no Estado de Minas Gerais e Harry Treigang, nº 214.728, a partir de 29-12-67, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fiscal de Previdência nível 17; Heiládio Mendonça Scott nº 613.287, Técnico de Laboratório, nível 12, a partir de 22-11-67 e Rubens José Reis, nº 600.237 Médico, nível 22, a partir de 27-12-67, no Estado de Minas Gerais; Carlos Pereira Ortal, nº 251.447, Médico, nível 21 a partir de 27-10-67, Armando Pontes Busno nº 105.282, Oficial de Administração, nível 14, a partir de 18-10-67, Benedito Leandro de Arantes, nº 414.479, a partir de 20-10-67, e Sebastião José da Cunha, nº 101.133 a partir de 10-11-67, no Estado de São Paulo. João Agapito Manoel de Araújo, nº 607.297, Servente, nível 5 na Administração Central, a partir de 8-1-68.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 85-68

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 869 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o artigo 100, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea a da Constituição Federal a Maria Guimarães Teixeira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.900.631.

Nº 870 — Exonerar, a pedido, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adair Rodrigues da Silva, matrícula 2.280.181, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Lo-

cais, cujo nome constou da Resolução Especial, nº 217, de 21.2.64, por ter sido anparado pela Lei 4.069, de 11 de junho de 1964.

Nº 871 — Homologar a Resolução Interna AGO — nº 4, de 1 de fevereiro de 1968, que dispensou William Brito Sandes, Escrevente Dattilógrafo, nível 7, matrícula 2.028.917, de substituto eventual de Moacyr Caetano do Nascimento, na Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Depósito de Medicamentos (GOY), do Serviço Médico Local (GOK), da Agência do Estado de Goiás, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e o designou para substituir Ulpiano Martins Filho, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe, da Seção Administrativa de Assistência (GOZ), do Serviço Médico Local (GOK), em seus impedimentos eventuais.

Nº 872 — Homologar a Resolução Interna AGO — nº 5, de 1 de fevereiro de 1968, que designou Zuleise Terezinha Chaud da Paixão, Escrevente-Datiógrafo, nível 7, matrícula 2.098.948, para substituir Moacyr Caetano do Nascimento, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Depósito de Medicamentos (GOY), do Serviço Médico Local (GOK), da Agência do Estado de Goiás, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 873 — Designar Geraldina Monteiro de Carvalho, Contador, nível 21-B matrícula 1.160.674, para substituir Nadir de Moraes Tinoco, na Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Classificação Contábil (PGC), da Seção de Classificação e Empenho (PGE), da Contadoria Seccional do DP (GCP), da Contadoria-Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.653, de 29.10.67, publicada no BI-206-67, que designou Antonio Ferreira Molitinho Técnico de Contabilidade, nível 13-A matrícula 2.130.762, para a mesma função.

Nº 874 — Designar Wanda Martins Fernandes, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.673.752, para exercer a Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (MAI), da Agência do Estado do Maranhão (AMA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 875 — Retificar a Portaria número 193, de 1º de fevereiro de 1968, publicada no BI-nº 39-68, que passa a ter a seguinte redação:

"Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Goiás (AGO), com a dispensa e designação de substituto eventual:

RI-nº 2 de 2.1.68 — Dispensa João Francisco de Faria, Escriurário, nível 8-A, matrícula 1.972.431, da função de substituto eventual de Hilda de Castro Rinaldi, Chefe da Seção Administrativa (GOB), símbolo 7-F;

RI-nº 3, de 3.1.68 — Designa Ientice Ferreira de Paiva, Escrevente-Datiógrafo nível 7, matrícula 1.534.621, para substituir Heiza de Castro Rinaldi, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (GOB)."

Nº 876 — Considerar a servidora Walkiria Almeida dos Santos Oliveira, matrícula nº 1.781.551, Agregada ao Quadro de Pessoal da Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 7-F, correspondente à Função Gratificada de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (PIC), da Agência do Estado do Piauí, sendo o decênio hábil o período que medeia de 22 de março de 1955 a 12 de novembro de 1965, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vagan-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 85/68

Determinação de serviço

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 451, de 29 de abril de 1968 — Exonera José da Silva Figueiredo, 101.285, do cargo em comissão de Assistente-Técnico, 5-C; nº 452, de 30 de abril de 1968 — Exonera Nivaldo Ambra, 200.075 do cargo em comissão de Assistente-Chefe, 4-C, e nomeia-o para exercer o cargo em comissão de Assistente-Técnico, 5-C, na Assistência - Técnico Administrativa.

GRUPO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Nº 18, de 3 de maio de 1968 — Tornar sem efeito a DTS-SSL 17-68, publicada no BSL-AC 78-68, que designou Maria de Jesus Faillace Bevilacqua 406.504, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do DAT (I), 3-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 577, de 26 de abril de 1968 — Dispensa Oswaldo Dias Menezes, 103.366, da função gratificada de Encarregado de Turma do Almoarifado do Serviço de Socorro Farmacêutico, 11-F, e designa Alvaro da Silva Lima nº 103.847, para exercer a referida função reestrificada.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 951, de 9 de abril de 1968 — Dispensa, a contar de 25 de março de 1968, Clícia Ourique, 402.267, Agregada, da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios, 7-F, na Agência em Barra Mansa, tendo em vista seu falecimento; nº 962, de 15 de abril de 1948 — Designa Therezinha Gomes Santana 106.326, para exercer a função gartificada de Assessor de Enfermagem, 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 974, de 19 de

abril de 1968 — Dispensa Magdala Mendes da Silva, 208.747, da função gratificada de Chefe de Seção de Enfermagem, 4-F, no Ambulatório do Ex-IAPC, na Coordenação de Assistência Médica e designa Nazira Nasser Mansur, 613.191, para exercer a referida função gratificada.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 960, de 23 de abril de 1968 — Designa Nilo Celestino Schuler, 411.341, para exercer a função gratificada de Agente (C), 4-F, na Agência em Montenegro, dispensando-o, em consequência da função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios (I), 10-F, na referida Agência.

Nº 961, de 23 de abril de 1968 — Designa Antonia Anita Muller Stinighi, 411.656, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios (I), 10-F, na Agência em Montenegro dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na referida Agência.

Nº 962, de 23 de abril de 1968 — Designa Maria Madalena Cabral, 412.824, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Montenegro.

Nº 978, de 29 de abril de 1968 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de maio de 1968, Fernando Azambuja de Souza, 407.100, Agregado, da função gratificada de Chefe de Seção de Conservação, Reparos e Transportes (I), 6-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 2.403, de 23 de abril de 1968 — Designa Juracy Geishofer Cardoso, 420.350, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifício (B), 6-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

Nº 2.409, de 23 de abril de 1968 — Designa Fausto Matheus de Oliveira, 613.798, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifício (B) 7-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

do-se, automaticamente o cargo de Escriturário, nível 10-B, de que era então titular no referido Quadro.

Nº 878 — Homologar as Resoluções Internas abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Piauí (API), com a designação e dispensa de substitutos eventuais de titulares de funções gratificadas:

Nº RI-nº 22, de 15.3.68 — Dispensa Maria Assunção Furtado Vasconcelos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.387.837, de substituta eventual de Estrela Adad de Alencar, na Função Gratificada, símbolo 17F, de Encarregada da Turma de Empréstimo Simples (PCS), da Seção de Aplicação de Capital (PIC);

RI-nº 24, de 15.3.68 — Designa Maria Eunice Ferreira Diniz, Escrevente, Datilógrafa, nível 7, matrícula 1.522.556, para substituir Estrela Adad de Alencar, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Empréstimo Imobiliário (PCK), da Seção de Aplicação de Capital (PIC).

Nº 879 — Homologar a Resolução Interna HAK-nº 22, de 15 de março de 1968, que designou Luiz Ribeiro, Médico, nível 21-A, matrícula 1.779.768, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento (AKD), do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 880 — Homologar a Resolução Interna HAK-nº 40 de 15 de março de 1968, que designou Luiz Guedes de Carvalho Filho, Médico, nível 21-A, matrícula 2.102.865, para substituir Helio Viragre Viliar, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Clínica Cirúrgica (AKC), do Hospital Alcides Carneiro (HAK) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 881 — Homologar a Resolução Interna HAK — nº 43, de 15 de março de 1968, que designou José de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.033.493, para substituir Bernardino Bandeira da Silva, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Administração do Edifício (AKZ), do Hospital "Alcides Carneiro", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 882 — Homologar a Resolução Interna HAK — nº 45, de 15 de março de 1968, que designou Margarida Alves de Oliveira, Costureira, nível 5, matrícula 2.102.870, para substituir Paulo da Silva Meire, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Rouparia (AKK), do Setor de Enfermagem (AKL), do Hospital "Alcides Carneiro", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 883 — Retificar a Portaria número 1.447, de 19.9.67, publicada no Diário Oficial de 27.9.67 e BI número 183-67, que aposentou Walter Gomes de Souza, matrícula número 1.594.778, Servente, nível 5, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o item II, do artigo 176, combinado com o item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro, de 1952, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do mesmo Quadro.

Nº 884 — Retificar a Portaria número 725, de 16.5.67, publicada no Diário Oficial de 26.5.67 e BI número 100-67 que aposentou João Fernandes da Costa, matrícula número 1.910.764, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de

Portaria, nível 8-B, do mesmo Quadro.

Nº 885 — Retificar a Portaria número 119, de 20.2.67, publicada no Diário Oficial de 3.3.67 e BI número 46-67, que aposentou José Thales Soares, matrícula número 2.037.785, no cargo de Escriturário nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Guarda, nível 10-B, do mesmo Quadro.

Nº 886 — Retificar a Portaria número 1.062, de 27.7.66, publicada no Diário Oficial de 10.8.66 e BI número 151-66, que aposentou Manoel José Carvalho, matrícula nº 1.054.614, no cargo de Servçal, nível 5-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Servçal, nível 6-B, do mesmo Quadro.

Nº 887 — Transferir, nos termos do item I, do artigo 52, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, Alberto Sergio Oliveira de Menezes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.055.304, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para vaga da mesma denominação e nível, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, decorrente da aposentadoria de Albino Rodrigues de Queiroz Pita.

Nº 888 — Retificar a Portaria número 457, de 5.3.68, publicada no Diário Oficial de 18.3.68 e BI número 57-68, que aposentou José Rodolfo de Lima, matrícula nº 1.207.329, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, do mesmo Quadro.

Nº 889 — Retificar a Portaria nº 862, de 29.6.65, publicada no Diário Oficial de 22.7.65, que aposentou Amendo Alves no cargo de Servente, nível 5, matrícula nº 1.911.233, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item III do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do mesmo Quadro.

Nº 890 — Retificar a Agregação concedida à servidora Duse da Cunha Menezes Galvão, matrícula 1.151.423, através da Apostila SGP-nº 101, de 19 de junho de 1964, publicada no BI — 118, de 1964 e Diário Oficial de 6 de novembro de 1964 na parte referente ao símbolo que deve ser considerado 7-C e não CC-8, conforme constou na referida Apostila. — Tarcísio Maia, Presidente.

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 893 — Retificar a Portaria número 1.082, de 28 de julho de 1966, publicada no BI-152-66 e no Diário Oficial de 11 de agosto do mesmo ano, que aposentou Mariano Lima, matrícula 1.058.140, no cargo de Atendente, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, do mes-

mo Quadro. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente Substituto.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-7 DE 20 DE ABRIL DE 1968

O Diretor do Departamento de Assistência, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve: Designar Heloisa Maria Martin Viale, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.528.919, ponto nº 2.309, para substituir Gilda Lyane Graupera Lourenço, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (AHA) da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), em seus impedimentos eventuais.

Relação nº 86 68

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 896 — Aposentar, de acordo com o artigo 177, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1952 e com as vantagens do artigo 10º da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, Jahiel José Przewodowski, ponto nº 762, matrícula nº 1.116.973 ocupante do cargo de Cirurgião Dentista TC-801.33-C, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 897 — Declarar a nulidade da Portaria nº 1.360 de 17 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 1962 que conduziu Helio Victor Ramos, Engenheiro, Referência 20 da Tabela Ordinária de Extranumerário Mensalista do Departamento de Aplicação de Capital, ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais confirmando em consequência, a validade da Portaria nº 1.643, de 6 de outubro de 1951, que dispensou o citado servidor da supramencionada função.

Nº 899 — Aposentar de acordo com o artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição do Brasil e com as vantagens dos artigos 176, inciso II e 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigos 10 e 34 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Gastão Dias Veloso, pon-

to nº 69, matrícula nº 1.910.953, ocupante do cargo de Médico TC-801.22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 900 — Aposentar, de acordo com 176, inciso II, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 com proventos correspondentes ao nível 14-B consoante artigo 184, inciso I, da mesma Lei e, com as vantagens do artigo 10º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Adde Aguiar, ponto nº 1.305, matrícula nº 1.900.658 ocupante do cargo de Oficial de Administração AF-201.12-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarcísio Maia, Presidente.

Relação nº 90, de 1968

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 941 — Aposentar, de acordo com o artigo 177 § 1º, da Constituição do Brasil, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1952 e com as vantagens do artigo 10º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Sebastião Laurício Priolli, ponto nº 758, matrícula número 1.911.575, ocupante do cargo de Médico TC-801.22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarcísio Maia, Presidente.

CONSELHO FISCAL

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Conselho Fiscal do IPASE usando da atribuição que lhe confere o artigo 50 do Decreto-Lei 2.865-40, complementado pela letra i do artigo 12 do Regimento Interno deste Conselho Fiscal, resolve:

Nº 7 — Aposentar, de acordo com o artigo 100, item III da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1964, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Mercedes Silveira, ponto nº CF-1, matrícula 1.900.375, ocupante do Cargo de Redator nível 22-C, do Quadro do Conselho Fiscal do IPASE. — José Simplicio de Azevedo Pio, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 2.003 DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a nova estrutura do Preço dos derivados do petróleo, aprovada pelo Conselho Nacional do Petróleo, para vigência a partir de 1º de janeiro de 1968,

RESOLVE: -

Art. 1º - Os preços do álcool de fábrica, para aquisição pelo I.A.A., inclusive impostos, quando incidentes, serão os seguintes:

GRADUAÇÃO (Grau a 15°C.)	PREÇOS (Por litro)
Igual ou superior a 99,5º	0,16,44
De 96º a 99,4º	0,15,12
De 94º a 95,9º	0,12,00

Art. 2º - Aos preços do álcool de qualquer tipo e graduação destinada ao consumo interno, exclusiva o álcool anidro para mistura carburante, de que trata este artigo, não se acresce, para efeito de faturamento, a contribuição de 0,01 (um centavo de cruzeiro)

ro novo) por litro, de conformidade com o art. 1º da Resolução nº 1.934, de 19 de março de 1967 e o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto - Lei nº 383, de 23 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - O preço de venda do álcool anidro entregue pelo I.A.A. às Companhias Distribuidoras de gasolina e destinado à mistura carburante, será de RCr\$ 0,23,5 (vinte e três centavos e cinco milésimos de cruzeiro novo) por litro, tanto em vista o que prescreve o artigo 1º do Decreto nº 59.199, de 8 de setembro de 1965.

§ 1º - Por conta do preço acima, pagaram as Companhias receptoras de álcool, o retentor ao I.A.A., valor idêntico ao preço da gasolina posto-depositos respectivos em cada região receptora do álcool, fixado pelo Conselho Nacional do Petróleo em RCr\$ 0,39.35.40.6 para o Estado de São Paulo, e em RCr\$ 0,19.21 para os demais centros de entrega de álcool. O pagamento das diferenças para RCr\$ 0,23,5 ficará na dependência da adicional acrescido para esse fim ao preço de venda da gasolina, fixado de comum acordo entre o I.A.A. e o C.N.P.

§ 2º - Do preço de venda fixado neste artigo, serão deduzidas todas as despesas de custeio das operações de compra e venda do álcool anidro carburante efetuadas pelo I.A.A., previstas na Resolução nº 1.992, de 3 de agosto de 1967.

§ 3º - Fica elevado para até o limite de RCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) por tonelada do produto, o custo de transporte do melão destinado às Destilarias Centrais do I.A.A.;

Art. 4º - O I.A.A. assegurará ao produtor os seguintes complementos do preço por litro sobre o álcool anidro que lhe for entregue para fins carburantes, dentro da estimativa aprovada pelo Conselho Nacional do Petróleo, de 350 000 000 de litros, até 31 de dezembro de 1968 :-

- Para o álcool carburante das destilarias do Estado de São Paulo RCr\$ 0,06.06
- Idem dos Estados do Nordeste RCr\$ 0,05.26
- Idem do Estado do Rio de Janeiro RCr\$ 0,04.75
- Idem do Estado do Espírito Santo RCr\$ 0,04.46
- Idem do Estado de Minas Gerais RCr\$ 0,04.56

Prágrafo Único - Os complementos de preço indicados neste artigo serão concedidos desde que seja mantido pelo Conselho Nacional do Petróleo o preço de faturamento previsto no artigo 3º.

Art. 5º - Os pagamentos do preço inicial do álcool anidro entregue ao I.A.A. para a mistura carburante, referido no artigo 1º, e dos preços complementares de que trata o artigo 4º, serão feitos, respectivamente, nos prazos máximos de 45 e 60 dias, contados da data da entrega do álcool.

Art. 6º - O I.A.A., através de suas Destilarias Centrais, poderá adquirir, de acordo com as suas respectivas capacidades de produção, melões e melões ricos das usinas de conformidade com as especificações e preços da seguinte tabelas:

Açucares redutores totais	Alcool obtido de uma ton. de melão (litros)	Valor do faturamento do melão por tonelada RCr\$	JANEIRO A MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
			ICM 15% RCr\$	Valor Líquido RCr\$	ICM 16% RCr\$	Valor Líquido RCr\$	ICM 17% RCr\$	Valor Líquido RCr\$	ICM 18% RCr\$	Valor Líquido RCr\$
50	268	22,050	2,873	19,157	3,839	18,991	3,201	18,829	3,361	18,669
51	274	22,523	2,938	19,585	3,107	19,416	3,273	19,250	3,436	19,087
52	279	22,934	2,991	19,943	3,373	19,771	3,332	19,602	3,498	19,436
53	285	23,427	3,056	20,371	3,231	20,196	3,404	20,023	3,574	19,853
54	290	23,838	3,109	20,729	3,288	20,550	3,464	20,374	3,636	20,202
55	296	24,331	3,174	21,157	3,356	20,975	3,535	20,796	3,712	20,619
56	301	24,742	3,227	21,515	3,413	21,329	3,595	21,147	3,774	20,968
57	307	25,235	3,292	21,943	3,481	21,754	3,667	21,568	3,849	21,386
58	312	25,646	3,345	22,301	3,547	22,109	3,726	21,920	3,912	21,734
59	318	26,140	3,410	22,730	3,606	22,534	3,783	22,342	3,987	22,153
60	323	26,551	3,463	23,088	3,662	22,889	3,838	22,693	4,051	22,500
61	329	27,044	3,527	23,517	3,730	23,314	3,899	23,115	4,125	22,919
62	334	27,455	3,581	23,874	3,787	23,668	3,959	23,466	4,188	23,267
63	340	27,948	3,645	24,303	3,855	24,093	4,021	23,897	4,263	23,685
64	345	28,359	3,699	24,660	3,912	24,447	4,081	24,238	4,326	24,033
65	351	28,852	3,763	25,089	3,980	24,872	4,142	24,660	4,401	24,451
66	356	29,265	3,817	25,446	4,036	25,227	4,202	25,011	4,464	24,799
67	362	29,758	3,881	25,875	4,104	25,652	4,264	25,432	4,539	25,217
68	367	30,167	3,935	26,232	4,161	26,006	4,323	25,784	4,602	25,565
69	373	30,661	3,999	26,662	4,229	26,432	4,383	26,206	4,677	25,984
70	378	31,072	4,053	27,019	4,286	26,786	4,443	26,557	4,740	26,332

Art. 7º - Os preços do álcool de que trata esta Resolução, bem como o pagamento do melão referido no artigo anterior, vigorará a partir de 1º de janeiro de 1968, data da entrada em vigor dos novos preços dos derivados do petróleo.

Art. 8º - Continuar em vigor todas as disposições das Resoluções nºs 1.992/67 e 1.993/67, relativas aos últimos Planos de Alcool aprovados pela ex-Comissão Executiva deste Instituto.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário e terá vigência até a aprovação do Plano de Defesa da Produção Alcoólica da nova safra de 1968/69.

Fala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Antonio Evaldo Inojosa de Almeida
ANTONIO EVALDO INOJOSA DE ALMEIDA
Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 13 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 90 - Incluir na lotação do Gabinete o Auxiliar de Portaria GL-303.7A - Caetano Jorge Vala-

dão, nas funções de Ajudante, Gratificação Mensal de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos), constante da Tabela publicada no Diário Oficial de 28-67, aprovada pelo senhor Presidente da República nos termos do § 3º do Decreto número 59.835, de 21 de dezembro de 1964, alterado pelo nº 61.049, de 2º de junho de 1967. - *Hervasio Guimarães de Carvalho*, no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo de Ata da Décima-Terceira Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 3 de abril de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmarc Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baêre de Araújo. - Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. - Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 1.010-68 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à doação da área. - Decisão 88-68 - Encaminhada ao C. A. manifestação no sentido de que o novo teto seja aplicado às novas transações e às prestações vincendas decorrentes de operações contratadas anteriormente à data de 25 de março de 1968. - Proc. 423-68 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aprovação da suplementação solicitada. - Proc. 10.996-65 - Aprovada e encaminhada ao C. A. minuta de resolução. - Proc. 2.039-66 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aprovação do proposto. - Proc. 988-67 - Encaminhada ao C. A. proposta de cancelamento e alteração de artigos inseridos em Resolução anterior daquele Colegiado. - Proc. 2.728-67 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão de colaboração financeira nos valores de US\$ 1.500.000,00, ou seu equivalente em outras moedas, e NCr\$ 7 milhões. -

Proc. 442-68 - Autorizada a liberação condicionada à exigência estabelecida. - Memo. Dir. R-6-68 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável ao acréscimo de novo parágrafo no Regulamento de Operações. - Proc. 76-68 - Autorizada a concessão de colaboração financeira no valor de NCr\$ 1,2 milhões. - Proc. 2.484-66 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à elevação, para US\$ 1,5 milhes do crédito em moeda estrangeira inscrito em contrato anteriormente firmado. - Proc. 4.233-67 - Aprovada a concessão de colaboração financeira nos montantes de NCr\$ 1.606.000,00 e US\$ 303.682,00. - Proc. 4.608-67 - Aprovada a concessão de colaboração financeira no valor de NCr\$ 1 milhão. - Memo. Dir. E-14-68 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à assinatura de convênio, nos termos da minuta proposta. - Proc. 361-68 - Diferido financiamento no montante de NCr\$ 2.723.000,00. - Proc. 4.026-67 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável concessão do aval pleiteado. Proc. 3.323-66 - Negado provimento ao recurso. - Proc. 4.447-67 - Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à concessão de financiamento nos montantes de NCr\$ 638.000,00 e do equivalente em cruzeiros a US\$ 247.000,00. - Proc. 3.417-67 - Autorizada a substituição de fiador. - Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Quarta Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 8 de abril de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da

Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmo Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baere de Araújo. — Iniciada a reunião, foi a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 1.071-68 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável ao atendimento do proposto. — Proc. 1.018-68 — Fixado o número de vagas. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Quinta Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 17 de abril de 1968.

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Adalmo Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Coronel Walter Baere de Araújo — Iniciada a reunião, foi, a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatedos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo. D.J. Gab. 31-68 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à prorrogação do período de estágio, em caráter excepcional. — Proc. 5.200-63 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável ao deferimento parcial da solicitação. — Proc. 1.140-68 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Proc. 1.147-68. — Aprovada a proposta. — Proc. 1.780-67 — Reafirmada parcialmente decisão anterior do Colegiado. — Proc. 4.162-67 — Autorizada a cessão, mediante exigência estabelecida. Proc. 1.154-68 Encaminhada ao C.A. manifestação no sentido de ser solicitado as empresas siderúrgicas providências imediatas para atendimento do disposto no Art. 6º do Decreto nº 62.493 — Proc. 1.153-68 — Indeferido. — Processo 1.156-68 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à concessão do financiamento solicitado. — Proc. 3.512-67 — Deferido financiamento no montante de NCr\$ 1.160.000,00. — Proc. 845-63 — Aprovada manifestação no sentido de ser comunicado ao Postulante que a iniciativa foi considerada, em princípio, merecedora do apoio financeiro do Banco ficando o pronunciamento definitivo na dependência do exame de projeto específico. — Proc. F-3-65 — Autorizado o reescalonamento das dívidas. — Proc. 3.453-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável a concessão, em nome e por conta do Tesouro Nacional, do aval solicitado. — Proc. 4.435-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Proc. 1.034-68 — Indeferido o pedido por falta de enquadramento e prioridade. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Sexta Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 22 de abril de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmo Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatedos os assuntos constantes da

pauta, a Diretoria deliberou: Processo s/nº — Aprovadas as indicações e encaminhado ao C.A. Decisão 124-68. — Proc. 4.403-59 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação dos documentos complementares à Resolução 279-67, daquele Colegiado. — Proc. 3.771-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à concessão da colaboração financeira solicitada, no valor total de NCr\$ 229.863,00. — Processo 802-67 — Negado provimento ao recurso. Proc. 594-63 — Aprovada manifestação no sentido de ser a Postulante informada de que o seu pedido de colaboração financeira teve o andamento sobrestado, ata que sejam apresentados ao Banco resultados de pesquisas em laboratório que justifiquem, a juízo da Entidade, a continuidade dos estudos em escala piloto. — Proc. 1.374-66 — Autorizada a liberação de área do gravame hipotecário inscrito em contrato, e sua substituição pela hipoteca sobre tres terrenos de propriedade da Credenciada, devendo a operação ser formalizada através de aditivo contratual. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima-Setima Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 29 de abril de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmo Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 2.434-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à 674-68 — Aprovado e submetido ao C.A. o projeto de Resolução. — Proc. 4.436-67 — Autorizada a assinatura de Acordo de Cooperação Técnico-Econômica e a contratação de serviços técnicos mediante condições favoráveis à elevação da colaboração financeira deferida, até o montante global de NCr\$ 81.100,00, mediante a alteração de condições de decisão anterior daquele Colegiado. — Proc. número 916-68 — Reconhecido, em princípio, enquadramento e prioridade genérica à atividade da Consultente, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto ou programa específico. — Proc. 4.545-67 — Reconhecido, em princípio, enquadramento e prioridade genérica à atividade da Consultente, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto específico. — Processo 747-68 — Respondida negativamente a consulta formulada. — Processo 457-68 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à composição da dívida e à assinatura de convênio solicitados, mediante condições. — Proc. 2.003-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável a concessão de financiamento no valor de até NCr\$ 36.167.000,00, mediante condições. — Proc. 3.300-66 — Autorizada a liberação solicitada. — Processo 1.801-67 — Concedido financiamento no montante de NCr\$ 660, mil, mediante condições. — Proc. 1.931-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação das minutas dos seguintes documentos: a) Contrato de Empréstimo; b) Contrato de garantia; e c) Contrato de arbitramento. — Proc. 626-63 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Proc. 4.448-66 — Aprovada a proposta de extensão dos estudos, contratados, mediante condições. — Processo 795-63 — Negada prioridade genérica, no momento, à atividade do Consultente. — Proc. 1.145-65 — Aprovado o esquema para regularização de débitos. — Proc. 2.000-67 — Deferida a colaboração financeira solicitada. — Proc. 11.278-65 — Aprovadas e submetidas ao C.A. alterações a serem introduzidas no Anexo III da Portaria DS-6-68. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

fla e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no processo nº IBG-799-67 — Resolve aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Pinto de Souza Carvalho, no cargo da classe B, nível 14, da série de classes de Preparador Plástico-gráfico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente a doze trinta avos do vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 289, de 23 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no Processo nº IBG-1 201-67 — Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a Carmeã Pereira Sarmiento Coelho, no cargo da classe A, nível 19, da série de classes de Documentarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 290, de 23 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no processo nº AC-0016-63 — Resolve aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deodato Ferreira, no cargo da classe A, nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro, que ocupa na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 291, de 23 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo V do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no processo número AC-0018-68, resolve aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elpidio Rodrigues, no cargo da classe A, nível 7, da série de classes de Auxiliar de Portaria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 292, de 24 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no Processo nº IBG 1.367-68 — Resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Carneiro, ocupante do cargo da classe B, nível 14, da série de classes de Fotogrametrista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção,

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

**RELAÇÃO — DO — Nº 8
PORTARIAS**

Do Presidente:

Portaria QPEX nº 285, de 19 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geogra-

**SEGURO DE ACIDENTES
DO TRABALHO**

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

Portaria QPEX nº 285, de 19 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no processo nº AC-0016-63 — Resolve aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deodato Ferreira, no cargo da classe A, nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro, que ocupa na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 291, de 23 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo V do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no processo número AC-0018-68, resolve aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elpidio Rodrigues, no cargo da classe A, nível 7, da série de classes de Auxiliar de Portaria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao vencimento do referido cargo.

Portaria QPEX nº 292, de 24 de abril de 1968 — O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, bem assim o que consta no Processo nº IBG 1.367-68 — Resolve dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Carneiro, ocupante do cargo da classe B, nível 14, da série de classes de Fotogrametrista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção,

do Conselho Nacional de Geografia, da função gratificada de Chefe da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia, símbolo 1-F.

Do Diretor de Administração:

Portaria QPEX-IBG-DS nº 23, de 29 de abril de 1968 — O Diretor-Superintendente do Instituto Brasileiro de Geografia, usando da atribuição que lhe confiere a letra "a" da Portaria QPEX nº 25, de 13 de outubro de 1967, do Senhor Presidente da Fundação IBGE e tendo em vista o que consta no memorando DCI-B nº 6, de 27 de março de 1968 — Resolve designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yeda Thereza da Cruz Rangel, ocupante do cargo da classe "A", nível 14, da série de classes de Tradutor, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituto eventual da Encarregada do Setor de Catalogação e Referência da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

Do Diretor de Administração:

Na Portaria QPEX nº 9, de 5 de outubro de 1967, de exoneração de Carlos Alberto Teixeira Serra, foi assinada em 15.1.68, apostila no seguinte teor: "Os efeitos da presente Portaria retroagem à data, de 25 de

setembro de 1967, de acordo com o despacho exarado no Processo IBG-33-67."

Na Portaria QPEX nº 12, de 5.10.67, de exoneração de Leodir Neri dos Santos, foi assinada em 15.1.68, a seguinte Apostila: "Os efeitos da presente Portaria retroagem à data, de 22 de agosto de 1967, conforme despacho exarado no Processo CNG número 3.733-67."

Na Portaria SG. nº 125, de 10 de abril de 1961, do seguinte teor: "O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, e de acordo com o item XXI, do art. 78, do Regimento da Secretaria-Geral, aprovado pela Resolução nº 521, de 10.7.58, da Assembléia-Geral, tendo ainda, em vista o que consta do processo CNG. nº 1.586-61 — Resolve designar Edina Faunay Leite Guimarães do Amaral, Bibliotecária classe "N", do Quadro Permanente, deste Conselho, substituta eventual do Encarregado do Setor de Catalogação e Referência, da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural", foi assinada, em 17.4.1968, a seguinte Apostila: Cessados os efeitos da presente Portaria, a partir de 27-3-68, e por ter sido o servidor designado Encarregado do Setor de Arquivo Cartográfico. — Wilson Távora Maia, Diretor da Divisão de Administração.

decerão às normas vigentes para esse tipo de operação, observado o seguinte:

6.1 — Cada refinanciamento não ultrapassará a 50% (cinquenta por cento) do valor da promessa de compra de hipotecas a que se referir, salvo em se tratando de promessa de que seja titular a própria sociedade, como iniciadora, caso em que a promessa já será de 50% dos valores de compra de hipotecas consoante tabela vigente na época da promessa.

6.2 — A soma dos refinanciamentos contratados, adicionada ao total de assistência financeira já prestada, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 desta Resolução.

7. Para os refinanciamentos relativos às operações do sub-programa RECON as Sociedades terão um limite extra de uma vez o capital realizado mais reservas livres, ou seja, esgotados os limites previstos no item 5 a sociedade ainda terá acesso ao refinanciamento do sub-programa RECON, até o limite de uma vez o seu capital mais reservas.

8. Os empréstimos referidos na alínea "d", do item 2 desta Resolução obedecerão ao disposto na RD 13-68 e os referidos na alínea "f", ao disposto na RD 14-68.

9. As operações previstas na alínea "e", do item 2, serão objeto de regulamentação em Resolução específica.

10. Durante o exercício de 1968, a SAF poderá realizar operações de assistência financeira com as sociedades, nos termos e condições da regulamentação constante da RD 13-68, até um limite adicional de 10% (dez

por cento) além dos limites previstos no item 5, desta Resolução, destinadas a compatibilizar a situação de cada sociedade com as normas operacionais de assistência financeira estabelecidas.

11. Esgotado o limite extra a que se refere o item anterior, a Sociedade terá acesso às operações referidas nas alíneas b) e c), da RC 59-68, nas condições ali estabelecidas e consoante o disposto na RD 14-68.

III — Da assistência financeira às Caixas Econômicas

12. A assistência financeira às Caixas Econômicas compreende os refinanciamentos previstos no Convênio e respectivo aditivo que firmaram com o BNH e as operações a que se refere o item 16 desta Resolução.

13. Com exceção das operações referidas no item 16, a assistência financeira do BNH será prestada nas seguintes condições:

a) até 30% (trinta por cento) do ativo da Carteira de Habitação da Caixa postulante, a juros de 6% a.a., taxa de administração de 1% e taxa de serviços técnicos de 1%.

b) acima do limite anterior, e até 60% (sessenta por cento) do ativo da Carteira de Habitação, a juros de 10% a.a., taxa de administração de 1%, taxa de serviços técnicos de 1%.

13.1 — As operações previstas neste item terão prazo de resgate de 15 anos e a carência e o mecanismo operacional, estabelecidos no aditivo ao Convênio BNH-CAIXAS.

14. Os percentuais referidos nas alíneas "a" e "b" do item anterior serão gradualmente reduzidos de acordo com o esquema seguinte:

Table with 4 columns: Condições, 1969, 1970, 1971. Rows include Alínea "a" and Alínea "b" with corresponding percentages.

15. A assistência financeira nas condições estabelecidas na alínea "a" do item 13 fica limitada, em cada mês, à média de acréscimo mensal de poupança livre (depósito com correção monetária) dos últimos três meses.

15. — O limite estabelecido neste item poderá ser alterado, por deliberação do Diretor Supervisor da Superintendência de Agentes Financeiros, por período determinado, em face das peculiaridades regionais de cada Caixa e em face do seu desenvolvimento e expansão, no conjunto das instituições financeiras do sistema de poupança e empréstimo.

16. Attingidos os limites previstos nos itens 13 e 14, a assistência financeira do BNH poderá ser prestada nas mesmas condições estabelecidas na RC 59-66, consoante normas constantes da RD 14-68.

IV — Da assistência financeira às associações de poupança e empréstimo

17. A assistência financeira às Associações de Poupança e Empréstimo obedecerá aos mesmos mecanismos operacionais previstos em convênios específicos e às seguintes condições:

- a) juros de 8% a. a.; b) taxa de administração de 1% e taxa de serviços técnicos de 1%;

c) carência média de 6 meses; d) prazo de resgate de 10 anos

18. A assistência financeira será prestada sob a forma de refinanciamentos e será limitada aos percentuais abaixo, em relação às operações objeto de refinanciamento, referentes aos meses seguintes à concessão da respectiva carta patente.

Table with 2 columns: Mês — Percentuais. Lists months from 1.º to 12.º with corresponding percentages.

19. Além dos percentuais acima, a assistência financeira do BNH poderá ser prestada nas mesmas condições previstas na RC 59-66 e consoante com as normas constantes da RD 14-68.

20. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1968. — Mário Trindade, Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação em reunião realizada a 21 de fevereiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Aprovar as seguintes normas, que regulamentam a assistência financeira a ser prestada às Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo pela Superintendência dos Agentes Financeiros.

I — Formas de Assistência Financeira

2. São as seguintes as formas de assistência financeira prestada pelo BNH:

a) a compra de Letras Imobiliárias (RD 37-66; Circular 54-67, item 1) a título de capital estímulo;

b) os refinanciamentos do financiamento de período de construção em operações do mercado de hipotecas (RC 101-66);

c) os refinanciamentos de operações do subprograma RECON (RD 29-66);

d) os empréstimos mediante caução de Letras Imobiliárias ou de créditos hipotecários, previstos no item 2 da Circular 54 na forma do item 8 desta Resolução;

e) os refinanciamentos ou suprimentos a que se refere o item 4, da RC 3-67;

f) as operações de empréstimo ou refinanciamento a que se referem as alíneas "a" "b" e "c", da RC 59-66;

g) os refinanciamentos previstos no Convênio e respectivo aditivo, assinado com as Caixas Econômicas;

h) os refinanciamentos previstos na alínea "b" do item 13;

i) os refinanciamentos previstos nos itens 17, 18 e 19 desta Resolução.

3. Entende-se como assistência financeira o saldo devedor total da Sociedade junto ao BNH, qualquer que tenha sido a forma de sua contratação ou obtenção.

II — Da assistência financeira às sociedades de crédito imobiliário

4. A aquisição de Letras Imobiliárias pelo BNH, a título de capital estímulo, far-se-á em percentual a

ser fixado mensalmente, calculado sobre acréscimo de Letras Imobiliárias colocadas junto ao público, e depósitos de caderneta captados no mês anterior, pela sociedade interessada, observadas as condições em vigor.

4.1 — As Letras Imobiliárias a serem adquiridas pelo BNH serão do tipo "C", com prazos de vencimento de 4 a 10 anos, proporcionalmente distribuídos pelos valores a serem objeto de aquisição.

5. Além da compra de Letras Imobiliárias a título de capital estímulo (RD 37-66) e item 1 da Circular 54-66) e das demais referidas nas alíneas b), c), e) e f) do item 2 o BNH poderá prestar assistência financeira mediante operações de empréstimo, com garantia de caução de Letras Imobiliárias ou de créditos hipotecários (de preferência representados por cédulas hipotecárias), observados os limites e condições estabelecidos nos subitens seguintes.

5.1 — A assistência financeira global do BNH, inclusive o capital estímulo e excetuadas as operações da RC 59-66, não ultrapassará, para cada sociedade, a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo de suas aplicações em operações de financiamento imobiliário, acréscimo, até dezembro de 1969, de 20% da parcela desse saldo que representa aplicações em término de construções, entendidas estas como financiamentos de obras que não tenham obtido qualquer financiamento do Sistema Financeiro de Habitação que já estejam com a estrutura e alvenaria prontas e quitadas na ocasião do contrato de empréstimo.

5.2 — O limite estabelecido no subitem anterior só poderá ser atingido se a assistência financeira total já prestada não ultrapassar a 5 (cinco) vezes o capital realizado mais reservas da sociedade, caso em que prevalecerá este último limite.

5.3 — O percentual de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no subitem 5.1 poderá ser elevado a 30% (trinta por cento) até 30 de junho de 1968.

6. Os refinanciamentos de operações do Mercado de Hipotecas ob-